PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.314

(Projeto de Lei n. 23/77)

Autoriza o Executivo a denunciar o consórcio celebrado com os Municípios da região e dá outras providências.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc. ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a denunciar o consórcio celebrado com os Municípios da região, de acordo com a Lei Municipal n. 900, de 10 de fevereiro de 1971.

Artigo 2º - O Executivo tomará providências suplementares no sentido de desvincular totalmente o Município de Artur Nogueira da Fundação Para o Desenvolvimento da Região de Campinas - FUNDERC.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 8 de agosto de 1977.

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário